



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itiruçu

Quinta-feira • 25 de Maio de 2023 • Ano XVIII • Nº 3881

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos	02 a 02
Dispensas de Licitações	03 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Lorena Moura Di Gregorio / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações
Rua Juscelino Kubitscheck, nº 78 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJLBQTNERTBCQTBDRUU4OD

Decretos



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU
Rua Juscelino Kubitschek nº 78, Centro,
CNPJ 14.198.543/0001-70 / Telefone: (73) 3538-1200
Itiruçu@itirucu.ba.gov.br - www.itirucu.ba.gov.br
Itiruçu - Bahia CEP 45350-000

DECRETO Nº 059 DE 25 DE MAIO DE 2023

“Institui PONTOS FACULTATIVOS nas repartições da Prefeitura Municipal de Itiruçu e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Itiruçu, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas pertinentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 262, de 12/11/2018, que instituiu o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itiruçu/BA;

CONSIDERANDO os feriados municipais dos dias 08 e 13/06/2023, respectivamente DIA DE CORPUS CHRISTI, que incidirá em dia de quinta-feira, e DIA DE SANTO ANTONIO, Padroeiro do Município, que incidirá em dia de terça-feira;

CONSIDERANDO a previsão de reduzida procura por serviços públicos municipais no dia que antecede ou sucede os citados feriados, como também a necessidade de redução e controle das despesas municipais;

DECRETA

Art. 1º. Ficam instituídos PONTOS FACULTATIVOS, nas datas de 09/06/2023, sexta-feira, e 12/06/2023, segunda-feira, nas repartições da Prefeitura Municipal de Itiruçu, Estado da Bahia, tendo em vista os feriados Municipais dos dias 08 e 13/06/2023, respectivamente Dia de Corpus Christi e Dia de Santo Antônio, Padroeiro do Município de Itiruçu/BA.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste decreto as unidades das áreas de saúde, serviços, segurança e demais que prestam serviços considerados essenciais, nos quais não se admite interrupção, bem como aquelas responsáveis por procedimentos inadiáveis, a juízo dos respectivos responsáveis.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRUÇU/BA
EM 25 DE MAIO DE 2023

LORENNIA MOURA DI GREGORIO
PREFEITA MUNICIPAL

RITA DE CÁSSIA CONCEIÇÃO DE MOURA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dispensas de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRUÇU

CNPJ 14.198.543/0001-70

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITIRUÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021, TORNA PÚBLICO, para a produção dos devidos efeitos de direito, os EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, adiante indicados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010-5/2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-05-2023; CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itiruçu; CONTRATADA: P C BERNARDINO SANTOS - ME, CNPJ Nº. 40.501.371/0001-71; OBJETO: Aquisição de peça e óleo para manutenção da roçadeira pertencente ao estádio municipal e aquisição de Inseticida para o combate de pragas urbanas no município de Itiruçu/BA; VALOR GLOBAL: R\$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reais); VIGENCIA: de 15 de junho de 2023; BASE LEGAL: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021. DATA: 25/05/2023. LORENNIA MOURA DI GREGÓRIO. PREFEITA MUNICIPAL.